

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.U. Nº 043/2021 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 22/06/2021
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO
TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI.**

LOTE: 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, (respondendo) **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 37.991.338/0001-62, CF/DF 07.532.204/001-00, estabelecida na na ADE, Conjunto 20, Lote 4, Térreo, Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71.989-300 (Doc. SEI/GDF nº [90925025](#) p.3), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social, e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [90925025](#) p. 11), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [94371619](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [94372500](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00022111/2021-70](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é Rerratificação do 2º (segundo) Termo Aditivo e 3º (terceiro) Termo Aditivo ao **CONTRATO D.U. Nº 043/2021 – DJ/NOVACAP**, de forma que:

1.1. No Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [84938631](#)),

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato**

043/2021 DJ/NOVACAP.

O valor do presente reequilíbrio é de **R\$ 1.322.774,56 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor do Contrato de **R\$ 13.196.363,55 (treze milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, para **R\$ 14.519.138,11 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos)**."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato 043/2021 DJ/NOVACAP.**

O valor do presente reequilíbrio é de **R\$ 1.322.774,56 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, permanecendo o valor do Contrato em **R\$ 13.196.363,55 (treze milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**."

1.2. No Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº [90772254](#)),

Onde se lê:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato 043/2021 DJ/NOVACAP.**

O valor do presente reequilíbrio é de **R\$ 1.322.774,56 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor do Contrato de **R\$ 13.196.363,55 (treze milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, para **R\$ 14.519.138,11 (quatorze milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos)**."

Leia-se:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é equilíbrio econômico-financeiro do **Contrato 043/2021 DJ/NOVACAP**.

O valor do presente reequilíbrio é de **R\$ 1.404.254,63 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, permanecendo o valor do Contrato em **R\$ 13.196.363,55 (treze milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(respondendo)

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AMADEU FREITAS CAVALCANTE**, Usuário **Externo**, em 20/09/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2022, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a)**



Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 21/09/2022, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **94801091** código CRC= **01AA2F46**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00022111/2021-70

Doc. SEI/GDF 94801091

Criado por [84000735906](#), versão 11 por [84000027394](#) em 20/09/2022 10:08:16.